

# Jornal Oficial



## Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 10 de julho de 2025

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decretos

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim  
Gabinete da Prefeita  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

DECRETO N.º 052/2025 São José do Bonfim 10 de julho de 2025.

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

A PREFEITA Rosalba Gomes da Nobrega Mota do município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no Dia 21 de julho de 2025, no Município de São José do Bonfim, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.  
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por Secretário do Conselho.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:  
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;  
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;  
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art. 5º** A(o) Secretária(o) Municipal de São José do Bonfim, por meio do Gabinete da Prefeita e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados ao Gabinete da Prefeita bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Bonfim, 10 de julho de 2025

Rosalba Gomes da Nobrega Mota  
Prefeita

### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria nº 075 /2025

São José do Bonfim-PB, 10 julho de 2025.

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Municipal nº 52 de junho de 2025, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

#### INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
LINDACI DANIEL DE LIMA	Conselho Municipal da Mulher Presidente
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS	Conselho Municipal da Mulher – Entidade Poder Público – Vice Presidente
ALCIONE DE ALMEIDA SILVA	Secretária

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitos(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim – PB, 10 de julho de 2025

Rosalba Gomes da Nobrega Mota  
Prefeita

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB**

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br